

PORTARIA Nº 0715, de 31 de outubro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 0069/2019, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 08/03/2019, e em conformidade com o art. 203 do Regimento Geral da Uesb,

RESOLVE

Art. 1º - APLICAR A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA ao aluno **JOÃO VICTOR NASCIMENTO OLIVEIRA MARON**, matrícula nº 201120709, do Curso de Bacharelado em Agronomia, *Campus* Universitário de Vitória da Conquista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

PORTARIA Nº 0716, de 31 de outubro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 0069/2019, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 08/03/2019, e em conformidade com o art. 203 do Regimento Geral da Uesb,

RESOLVE

Art. 1º - APLICAR A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA à aluna **AYANNA BRITO ANDRADE**, matrícula nº 201210290, do Curso de Bacharelado em Agronomia, *Campus* Universitário de Vitória da Conquista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

PORTARIA Nº 0717, de 31 de outubro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 0069/2019, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 08/03/2019, e em conformidade com o art. 203 do Regimento Geral da Uesb,

RESOLVE

Art. 1º - APLICAR A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA à aluna **LARYSSA MOURA GUERREIRO**, matrícula nº 201811092, do Curso de Bacharelado em Agronomia, *Campus* Universitário de Vitória da Conquista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR